



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO 3.444/2014

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.323/2013, QUE DISPÕE SOBRE OS PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamento nos incisos IV e XIII do artigo 53 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 84, 258, 259 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 027/2.002 – Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º Aplica-se à tabela de preços públicos constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº. 3.323/2013, o índice de 5,91% correspondente ao IPCA do IBGE, acumulado no exercício financeiro de 2013, passando tal tabela vigorar com a redação constante do anexo único do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DO DECRETO 3.444/2.014

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS

(Valores expressos em reais e atualizados em 5,91%, conforme IPCA do IBGE apurado em 2013)

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
I – TARIFA DE EXPEDIENTE	
a) Alvará de qualquer natureza, por via;	R\$ 8,21
b) Atestado de qualquer natureza, por lauda de até 33(trinta e três) linhas;	R\$ 8,21
c) Certidões de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	R\$ 15,01
d) Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro	R\$ 43,30
e) Cópias de holerites, atos administrativo, processos administrativo e leis municipais, por cópia;	R\$ 0,27
f) Cópias de editais de licitações e anexos, com todos os seus elementos constitutivos, quando solicitado pelo interessado, por unidade;	R\$ 79,30
g) Copias ou segunda via de termos, registro ou documentos de qualquer natureza, não especificados no item anterior, por lauda de até 33(trinta e três) linhas, exceto as relativas a Alvarás.	R\$ 15,01
II – LOCAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL OU UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
a) Utilização de Dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros, por metro quadrado de área utilizada e por mês limitado aos valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por unidade.	R\$ 15,87
b) Prédios públicos localizados no calçadão da Avenida Castelo Branco esquina com a Voluntários da Pátria, por metro quadrado de área construída e por mês, limitado aos valores mínimos de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais);	R\$ 15,87
c) Mini lanchonetes, localizadas no estacionamento da Avenida Brasil, por unidade e por mês;	R\$ 91,62
d) Utilização de calçadas e logradouros públicos, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores:	



mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) e máximo de R\$ 100,00 (cem reais) por unidade e respeitada uma faixa de passagem de pedestres de largura mínima de um metro.		R\$ 6,24
e) Tarifa de embarque		R\$ 1,30
f) Utilização das quadras esportivas do Ginásio de Esportes	Com utilização de iluminação	R\$ 22,47
	Sem utilização de iluminação	R\$ 7,37
III - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA.		
a) caminhão caçamba (trucado), capacidade 10m ³	No perímetro urbano	R\$ 22,47 (por viagem)
	Na Zona Rural	R\$ 37,51 (por viagem)
b) caminhão caçamba (toco) capacidade 5m ³	No perímetro urbano	R\$ 19,56 (por viagem)
	Na Zona Rural	R\$ 29,99 (por viagem)
c) caminhão fossa, capacidade 5t	No perímetro urbano	R\$ 37,51 (por unidade)
	Na Zona Rural	R\$ 55,57 (por unidade)
d) Motoniveladora		R\$ 120,26 (por hora)
e) Pá carregadeira, caçamba com capacidade 1.2m ³		R\$ 72,99 (por hora)
f) Retroescavadeira, caçamba com capacidade 0.50m ³		R\$ 120,26 (por hora)
g) Caminhão Ford, capacidade 12t	Dentro do Município	R\$ 37,51 (por hora)
	Fora do Município	R\$ 2,36 (por km rodado)
h) Caminhão Ford Cargo 814	Dentro do Município	R\$ 31,72 (por viagem)
	Fora do Município	R\$ 1,30 (por km rodado)
i) Trator simples, 75 a 88 cavalos	Com grade aradora	R\$ 43,70 (por hora)
	Com ensiladeira	R\$ 29,18 (por hora)
j) Trator traçado com terraceador		R\$ 58,33 (por hora)
k) Trator Agrale		R\$ 37,51 (por hora)
l) Trator com arrastão 18 discos		R\$ 50,56 (por hora)
IV - NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pela prefeitura.		R\$ 6,24
V - APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO OU FUSÃO URBANO		
a) Por lote ou fração		R\$ 8,01
VI - REGISTRO DE MARCAS		
a) Por unidade		R\$ 39,68
VII - DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO		
a) Por unidade		R\$ 31,70
VIII - ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS.		
a) roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m ² .		R\$ 0,12
b) extinção de formigueiros, por terreno.		R\$ 47,52
c) retirada de entulhos e galhadas, por retirada e unidade		R\$ 63,48



IX - APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) animais, por dia e por unidade.		R\$ 10,46
b) mercadorias, por espécie e volume	Primeira hora	R\$ 2,88
	Horas subsequentes	R\$ 0,69
X - SERVIÇOS		
Construção e Reconstrução		
a) Edifícios e Residências por m ² de área construída		R\$ 1,03
b) Edículas por m ² de área construída		R\$ 0,82
c) Barracões e galpões por m ² de área construída		R\$ 0,61
d) Chaminés por unidade		R\$ 0,50
e) Outros por m ² de área construída		R\$ 0,41
f) Reformas, reparos e demolições de construção por área construída		R\$ 0,61
g) Loteamentos e Desmembramentos por m ² de área dos Lotes		R\$ 0,20
h) Arruamento, desde que não ocorra simultaneamente, desmembramento ou loteamento por m ² resultante da metragem da área lindeira e profundidade até 40 metros;		R\$ 0,20
XI - Vistoria e fiscalização de obras:		
a) Residências		R\$ 0,61
b) Comercial e Industrias:		
b.1) até 300m ² de área construída		R\$ 63,11
b.2) mais de 300m ² até 600m ² de área construída		R\$ 105,21
b.3) mais de 600 m ² até 1.000 m ² de área construída		R\$ 147,31
b.4) mais de 1000 m ² de área construída		R\$ 210,44
SERVIÇOS PRESTADOS:		
Limpeza de Fossa		R\$ 37,76
Limpeza do Fossa Rural		R\$ 52,51
Tarifa de CND		R\$ 15,01
Tarifa Pública		R\$ 8,21
Tarifa de Carga de Terra		R\$ 22,58
Baixa de Alvará		R\$ 43,30
Rompimento de Asfalto		R\$ 42,12
Utilização do Ginásio de Esportes		R\$ 22,47
XII - CEMITÉRIO		
a) Inumação em cova:		
- adulto, por cinco anos		R\$ 64,93
- Placa numérica		R\$ 6,24
- tarifa:		R\$ 8,21
- infantil, por três anos:		R\$ 43,30



- Placa numérica	R\$ 6,24
- tarifa:	R\$ 8,21
b) Inumação em carneiro ou jazigo:	
- adulto, por cinco anos.	R\$ 64,93
- infantil, por três anos.	R\$ 43,30
c) Prorrogação de prazo:	
- de cova, por cinco anos.	R\$ 64,93
- de carneiro ou jazigo, por cinco anos.	R\$ 43,30
d) Perpetuidade:	
- Placa Perpetuidade e Numérica	R\$ 12,50
- tarifa	R\$ 8,21
- de cova ou carneiro, por unidade.	R\$ 238,10
- de jazigo, por unidade.	R\$ 396,83
e) Exumação após cinco anos	R\$ 62,41



Diário Oficial

ANO V - Nº 945

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LICITAÇÃO

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
CPF: 06.988.410/0001-01, em: 23/01/2014 17:28:46 -0100
Certificado Digital - ICP-Brasil, emitido em: 23/01/2014 17:28:46 -0100
CPF: 06.988.410/0001-01, em: 23/01/2014 17:28:46 -0100
Certificado Digital - ICP-Brasil, emitido em: 23/01/2014 17:28:46 -0100

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Mundo Novo - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
TPO: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza que serão utilizados para atendimento às famílias em estado de vulnerabilidade social, cadastradas nos CRAS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I deste Edital.

O edital poderá ser pessoalmente adquirido junto ao Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Campo Grande, 200, Bairro Bemick, MUNDO NOVO MS, mediante solicitação por escrito e a apresentação de um CD ou PENDRIVE para gravação do edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO
Sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame: Dia 04 de fevereiro de 2014, às 09h00min no Setor de Licitações do Departamento de Compras e Licitações/Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Campo Grande, 200, Bairro Bemick, Mundo Novo/MS

Informações: Pelo telefone 67-3474-1144, ramal 213

MUNDO NOVO - MS, em 23 de janeiro de 2014.

LUPERCIO ARIANO TEL
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 3.444/2014

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS

(Valores expressos em reais e atualizados em 5,91%, conforme IPCA do IBGE aplicado em 2013)

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
I - TARIFA DE EXPEDIENTE	
a) Alvará de qualquer natureza, por via.	R\$ 8,21
b) Alvará de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas.	R\$ 8,21
c) Correções de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas.	R\$ 15,01
d) Rolo de qualquer natureza em lançamento ou registro	R\$ 43,30
e) Cópia de holofax, atos administrativos, processos administrativos e leis municipais, por cópia	R\$ 0,27
f) Cópia de editais de licitação e anexos, com todos os seus elementos constitutivos, quando solicitado pelo interessado, por unidade	R\$ 79,30
g) Cópia ou segunda via de termos, registro ou documentos de qualquer natureza, não especificados no item anterior, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas, exceto as relativas a Alvarás.	R\$ 15,01
II - LOCAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL OU UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
a) Utilização de Dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros, por metro quadrado de área utilizada e por mês limitado aos valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por unidade.	R\$ 15,87
b) Predios públicos localizados no calçadão da Avenida Castelo Branco esquina com a Voluntários da Pátria, por metro quadrado de área construída e por mês, limitado aos valores mínimos de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais).	R\$ 15,87
c) Mini lanchonetes, localizadas no estacionamento da Avenida Brasil, por unidade e por mês	R\$ 91,62
d) Utilização de calçadas e logradouros públicos, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) e máximo de R\$ 100,00 (cem reais) por unidade e respeitada uma faixa de passagem de pedestres de largura mínima de um metro.	R\$ 6,24
e) Tarifa de embarque	R\$ 1,30
f) Utilização das quadras esportivas do Ginásio de Esportes	R\$ 22,47
Com utilização de iluminação	R\$ 22,47
Sem utilização de iluminação	R\$ 7,37
III - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA	
a) caminhão caçamba (brucado), capacidade 10m³	R\$ 22,47 (por viagem)
Na Zona Rural	R\$ 37,51 (por viagem)
b) caminhão caçamba (foco) capacidade 5m³	R\$ 19,50 (por viagem)
Na Zona Rural	R\$ 29,99 (por viagem)
c) caminhão fossa, capacidade 5t	R\$ 37,51 (por unidade)
Na Zona Rural	R\$ 55,57 (por unidade)
d) Moioniveladora	R\$ 120,26 (por hora)
e) Pá carregadeira, caçamba com capacidade 1,2m³	R\$ 72,99 (por hora)
f) Retroescavadeira, caçamba com capacidade 0,50m³	R\$ 120,26 (por hora)
g) Caminhão Ford, capacidade 12t	R\$ 37,51 (por hora)
Dentro do Município	R\$ 2,36 (por km rodado)
Fora do Município	R\$ 31,72 (por viagem)
h) Caminhão Ford Cargo 814	R\$ 1,30 (por km rodado)
Dentro do Município	R\$ 43,70 (por hora)
Fora do Município	R\$ 29,18 (por hora)
i) Trator simples, 75 a 88 cavalos	R\$ 58,33 (por hora)
Com grade aradora	R\$ 37,51 (por hora)
Com ensiladeira	R\$ 50,56 (por hora)
j) Trator tração com terraçoador	R\$ 58,33 (por hora)
k) Trator Agrale	R\$ 37,51 (por hora)
l) Trator com arrastão 18 discos	R\$ 50,56 (por hora)
IV - NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS	
a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pela prefeitura	R\$ 6,24
V - APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO OU FUSÃO URBANO	
a) Por lote ou fração	R\$ 8,01
VI - REGISTRO DE MARCAS	
a) Por unidade	R\$ 39,68
VII - DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO	
a) Por unidade	R\$ 31,70
VIII - ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTIÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS	
a) roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m²	R\$ 0,12
b) extinção de formigueiros, por terreno	R\$ 47,52
c) retirada de entulhos e galhadas, por relado e unidade	R\$ 63,48

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO 3.444/2014

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.323/2013, QUE DISPÕE SOBRE OS PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal do Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamento nos incisos IV e XIII do artigo 53 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 84, 258, 259 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 027/2.002 - Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º Aplica-se à tabela de preços públicos constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº. 3.323/2013, o índice de 5,91% correspondente ao IPCA do IBGE, acumulado no exercício financeiro de 2013, passando tal tabela vigorar com a redação constante do anexo único do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO V - Nº 945

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

IX - APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) animais, por dia e por unidade		R\$ 10,48
b) mercadorias, por espécie e volume	Primeira hora	R\$ 2,88
	Horas subsequentes	R\$ 0,68
X - SERVIÇOS		
Construção e Reconstrução		
a) Edifícios e Residências por m² de área construída		R\$ 1,03
b) Edifícios por m² de área construída		R\$ 0,82
c) Barracões e galpões por m² de área construída		R\$ 0,61
d) Chaminés por unidade		R\$ 0,50
e) Outros por m² de área construída		R\$ 0,41
f) Reformas, reparos e demolições de construção por área construída		R\$ 0,61
g) Lotamentos e Desmembramentos por m² de área dos Lotes		R\$ 0,20
h) Arruamento, desde que não ocorra simultaneamente, desmembramento ou loteamento por m² resultante da metragem da área linear e profundidade até 40 metros		R\$ 0,20
XI - Vistoria e fiscalização de obras:		
a) Residências		R\$ 0,61
b) Comercial e Industriais:		
b.1) até 300m² de área construída		R\$ 63,11
b.2) mais de 300m² até 600m² de área construída		R\$ 105,21
b.3) mais de 600m² até 1.000m² de área construída		R\$ 147,31
b.4) mais de 1000m² de área construída		R\$ 210,44
SERVIÇOS PRESTADOS:		
Limpeza de Fossa		R\$ 37,78
Limpeza do Fosso Rural		R\$ 52,51
Taxa de CND		R\$ 15,01
Taxa Pública		R\$ 8,21
Taxa de Carga de Terra		R\$ 22,58
Baixa de Alvará		R\$ 43,30
Rompimento de Asfalto		R\$ 42,12
Utilização do Ginásio de Esportes		R\$ 22,47
XII - CEMITÉRIO		
a) Inumação em cova:		
- adulta, por cinco anos		R\$ 64,93
- Placa numérica		R\$ 6,24
- taxa:		R\$ 8,21
- infantil, por três anos:		R\$ 43,30
- Placa numérica		R\$ 6,24
- taxa:		R\$ 8,21
b) Inumação em coveiro ou jazigo:		
- adulta, por cinco anos		R\$ 64,93
- infantil, por três anos		R\$ 43,30
c) Prorrogação de prazo:		
- de cova, por cinco anos		R\$ 64,93
- de coveiro ou jazigo, por cinco anos		R\$ 43,30
d) Perpetuidade:		
- Placa Perpetuidade e Numérica		R\$ 12,50
- taxa		R\$ 8,21
- de cova ou coveiro, por unidade		R\$ 738,10
- de jazigo, por unidade		R\$ 396,53
e) Exumação após cinco anos		R\$ 62,41

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 EDITAL DE ABERTURA

O Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 018/2013, com as alterações da Portaria nº 107/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado tendo em vista a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, em regime de substituição e provimento regido nos termos e condições estabelecidos neste edital e na legislação municipal pertinente aplicável.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compete à Comissão Permanente do Processo Seletivo, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, a coordenação e aplicação do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal para preenchimento de vagas já existentes no quadro permanente do Município.

1.3. A seleção de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata este edital, será realizada mediante avaliação escrita e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4. Os cargos, os quantitativos, os vencimentos, a carga horária de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no Anexo I deste edital.

1.5. A vigência do Processo Seletivo Simplificado será de (1)um) ano, contados da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, ou ainda, podendo ser rescindido devido a realização de Concurso Público.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

2.2. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais, militares (quando do sexo masculino) e fiscais;

2.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.4. Não registrar antecedentes criminais, achado-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

2.5. Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desonestos;

2.6. Não exercer cargo ou função pública e não acumular (conforme o disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as exceções permitidas);

2.7. Cumprir as determinações deste edital.

2.8. O candidato que não realizar a prova escrita será automaticamente eliminado, não tendo direito a realizar a entrevista.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. O formulário de inscrição deverá ser enviado pessoalmente, no Centro de Qualificação Técnico e Profissional (ao lado da Prefeitura e Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato) situado na Rua Olavo Bilac, S/Nº, Bairro Bomfim, nesta cidade de Mundo Novo-MS, no horário das 07:00 às 17:00h, no dia 27 de janeiro de 2014.

3.1.1. O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo próprio candidato e entregue à Comissão Permanente do Processo Seletivo no dia 28 de janeiro de 2014, das 07:00 às 17:00h, no Centro de Qualificação Técnico e Profissional e será posteriormente analisado pela Comissão do Processo Seletivo que publicará no dia 30 de janeiro de 2014, na Diário Oficial do Município edital com a relação de candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

3.1.2. A inscrição de inscrição será padronizada, conforme o ANEXO II deste Edital, na qual deverá possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, descritos no ANEXO I.

3.2. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida, devendo o procurador se identificar por meio de cédula de identidade e entregar a procuração para arquivo, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais erros por ele cometidos ao efetuar a inscrição.

3.3. É vedada a inscrição para mais de um cargo.

3.4. Não será aceito qualquer valor a título de inscrição.

3.5. As informações prestadas serão de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do processo seletivo quando as informações prestadas ou documentos apresentados estiverem em desacordo com este edital.

3.6. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente aplicável, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, verificando-se a sua deferência mediante o exame preliminar e a assinatura de respectiva ficha de inscrição.

3.7. Não será aceita inscrição por via postal, fax-símile, internet ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições.

3.8. No ato da inscrição o candidato deverá fornecer cópias dos documentos a seguir:

- 3.8.1. Carteira de identidade;
- 3.8.2. Cartão do CPF;
- 3.8.3. Título de eleitor e comprovante da última votação;
- 3.8.4. Certidão de nascimento (para nascidos em 1933 ou

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br